



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 001/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2026



OBJETO

Registro de Preço para aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cedral/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 1.823.804,01 (Um Milhão oitocentos e vinte e três mil oitocentos e quatro reais e um centavo)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 23 de Julho de 2026
FINAL: 23 de Julho de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 10.956.557/0001-54

Rua Hemetério Leitao Rua 6 Parte I, Sn, São Francisco, São Luís, Maranhão
diretoria@consausedist.com.br, (98) 98316-3153,

Luiz Marques Barbosa Junior, CPF nº 673.827.033-04

PREÂMBULO

Aos 23 de Julho de 2026, a Prefeitura Municipal de Cedral – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 06.235.006/0001-24, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 001/2026, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cedral/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta

ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cedral/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

LUIZ
MARQUES
BARBOSA
JUNIOR:673
82703304

Assinado de forma
digital por LUZ
MARQUES
BARBOSA
JUNIOR:6738270330
4
Dados: 2026.07.23
18:25:32 -03'00'



FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

LUIZ
MARQUES
BARBOSA
JUNIOR:673
82703304

Assinado de forma
digital por LUIZ
MARQUES
BARBOSA
JUNIOR:673827033
04
Dados: 2026.07.23
18:25:42 -03'00'



FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que

Assinado de
forma digital por
LUIZ MARQUES
BARBOSA
JUNIOR:67382703
304
382703304 2026.07.23
19:25:52 -03'00'



FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
 - 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

LUIZ
MARQUES
BARBOSA
JUNIOR:67
382703304

Assinado de
forma digital por
LUIZ MARQUES
BARBOSA
JUNIOR:6738270
3304
Dados:
2026.07.23
18:26:05 -03'00'



FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Cedral – MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, **NÃO É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes:

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
15	AMBROXOL CLOR 15MG/5ML FR XPE INF 100ML	FARMACE	FRASCO	5.000	R\$ 2,04	R\$ 10.200,00
16	AMBROXOL CLOR 30MG/5ML FR XPE AD 100ML	FARMACE	FRASCO	5.000	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00
17	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FR 100ML	FARMACE	FRASCO	15.000	R\$ 1,76	R\$ 26.400,00
18	DIPIRONA SODICA 500MG CMP	GRRENPHARMA	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00
19	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML FR 10ML	FARMACE	FRASCO	20.000	R\$ 1,55	R\$ 31.000,00
20	LORATADINA 10MG CMP	GEOLAB	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
21	PARACETAMOL 500MG CMP	BELFAR	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
22	PARACETAMOL 750MG CMP	BELFAR	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00
23	PARACETAMOL 200MG/ML FR 10ML	FARMACE	FRASCO	1.800	R\$ 2,06	R\$ 3.708,00
Valor Total do Lote						RS 119.408,00
Lote 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
24	ALBENDAZOL 400MG CMP MASTIG	PRATI	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
25	ALBENDAZOL 40MG/ML FR 10ML SUSP	GEOLAB	FRASCO	10.000	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00
26	CETOCONAZOL 200MG CMP	PHARLAB	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
27	CETOCONAZOL 20MG/G BG CREME DERM 30G	BELFAR	BISNAGA	6.000	R\$ 3,66	R\$ 21.960,00
28	FLUCONAZOL 150MG CMP	BELFAR	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
29	MEBENDAZOL 100MG CMP	BELFAR	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
30	MEBENDAZOL 20MG/ML FR 30ML SUSP	BELFAR	FRASCO	3.000	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00
31	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G BG 30G CR DERM	NATIVITA	BISNAGA	5.000	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
32	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G BG 80G CR VAG	BELFAR	BISNAGA	5.000	R\$ 9,55	R\$ 47.750,00
33	SECNIDAZOL 1000MG CMP	GLOBO	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
Valor Total do Lote						RS 135.390,00
Lote 010						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
99	AMPICILINA SODICA 1G AMP PO INJ	BLAU	AMPOLA	3.000	R\$ 3,68	R\$ 11.040,00
100	AMPICILINA SODICA 500MG AMP PO INJ	BLAU	AMPOLA	1.200	R\$ 3,77	R\$ 4.524,00
101	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FR S/DILUENTE	TEUTO	FRASCO	3.000	R\$ 6,56	R\$ 19.680,00
102	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI FR	TEUTO	FRASCO	3.000	R\$ 6,93	R\$ 20.790,00
103	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI FR	BLAU	FRASCO	1.200	R\$ 12,21	R\$ 14.652,00
104	OXACILINA SODICA 500MG AMP	NAVAFARMA	AMPOLA	1.500	R\$ 5,44	R\$ 8.160,00
Valor Total do Lote						RS 78.846,00
Lote 011						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
105	CEFALEXINA 250MG/5ML FR SUSP 60ML	TEUTO	FRASCO	5.000	R\$ 6,28	R\$ 31.400,00
106	CEFALOTINA SODICA 1G AMP PO INJ	BLAU	AMPOLA	5.000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
107	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G AMP IV	BLAU	AMPOLA	5.000	R\$ 5,68	R\$ 28.400,00



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

Valor Total do Lote	R\$ 79.800,00
----------------------------	----------------------

Lote 019						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
142	BUPIVACAÍNA + GLICO PESADA AMP 4ML NEOCAÍNA PESADA	CRISTALIA	AMPOLA	400	R\$ 9,26	R\$ 3.704,00
143	BUPIVACAÍNA 5MG/ML 0,5% AMP S/V 20ML	HYPOFARMA	AMPOLA	2.000	R\$ 8,60	R\$ 17.200,00
144	LIDOCAÍNA 20MG/ML AMP S/V 20ML	HYPOFARMA	AMPOLA	900	R\$ 4,09	R\$ 3.681,00
145	LIDOCAÍNA CLOR 20MG/G GELEIA BG 30G	NEOQUIMICA	BISNAGA	600	R\$ 7,67	R\$ 4.602,00
Valor Total do Lote						R\$ 29.187,00

Lote 021						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
156	ALBUMINA HUMANA 10G/50ML 20%	BLAU	FRASCO	100	R\$ 227,00	R\$ 22.700,00
157	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML AMP	FARMACE	AMPOLA	1.200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
158	GLICOSE 25% AMP	FARMACE	AMPOLA	4.800	R\$ 0,62	R\$ 2.976,00
159	GLICOSE 50% AMP	FARMACE	AMPOLA	4.800	R\$ 0,65	R\$ 3.120,00
160	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 300MCG/2ML	BEHRING	AMPOLA	20	R\$ 311,55	R\$ 6.231,00
161	METFORMINA CLOR 850MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
Valor Total do Lote						R\$ 53.387,00

Lote 023						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
163	ÁGUA P/INJEÇÃO 10ML	FARMACE	FRASCO	6.000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
164	ÁGUA P/INJEÇÃO 500ML	FARMACE	FRASCO	2.362	R\$ 6,73	R\$ 15.896,26
165	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10ML	FARMACE	AMPOLA	1.800	R\$ 0,60	R\$ 1.080,00
166	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP 10ML	FARMACE	AMPOLA	1.200	R\$ 0,32	R\$ 384,00
167	GLICERINA 12% 500ML	EQUIPLEX	FRASCO	2.300	R\$ 13,38	R\$ 30.774,00
168	MANITOL 20% FR 250ML	FRESENIUS	FRASCO	2.000	R\$ 10,05	R\$ 20.100,00
169	RINGER SIMPLES 500ML	FARMACE	FRASCO	5.970	R\$ 6,95	R\$ 41.491,50
170	RINGER C/LACTADO 500ML	FARMACE	FRASCO	5.986	R\$ 5,44	R\$ 32.563,84
171	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SF	FARMACE	FRASCO	2.000	R\$ 3,39	R\$ 6.780,00
172	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SF	FARMACE	FRASCO	2.000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
173	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SF	FARMACE	FRASCO	2.161	R\$ 4,60	R\$ 9.940,60
174	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML SF	FARMACE	FRASCO	15.000	R\$ 5,90	R\$ 88.500,00
175	SORO GLICOSADO 5% 250ML SF	FRESENIUS	FRASCO	5.000	R\$ 5,46	R\$ 27.300,00
176	SORO GLICOSADO 5% 500ML SF	FARMACE	FRASCO	10.000	R\$ 7,80	R\$ 78.000,00
Valor Total do Lote						R\$ 361.910,20

Lote 025						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
185	APAR PRESSÃO ARTERIAL ANALÓGICO ADT C/ESTETO	PREMIUM	UNIDADE	40	R\$ 81,99	R\$ 3.279,60
186	APAR PRESSÃO ARTERIAL ANALÓGICO INF C/ESTETO	PREMIUM	UNIDADE	15	R\$ 79,42	R\$ 1.191,30
187	APAR PRESSÃO ARTERIAL ANALÓGICO OBESO C/ESTETO UND 10	PREMIUM	UNIDADE	15	R\$ 75,19	R\$ 1.127,85
Valor Total do Lote						R\$ 5.598,75

Lote 027						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
203	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AG 3/8 3,0CM 75CM DIGESTIVO	TECHNOFIO	CAIXA	10	R\$ 107,07	R\$ 1.070,70
204	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG 1/2 3,0CM 75CM DIGESTIVO	TECHNOFIO	CAIXA	70	R\$ 98,16	R\$ 6.871,20
205	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG 1/2 3,0CM 75CM DIGESTIVO	TECHNOFIO	CAIXA	70	R\$ 102,31	R\$ 7.161,70
206	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 3/8 3,0CM 75CM DIGESTIVO	TECHNOFIO	CAIXA	70	R\$ 100,48	R\$ 7.033,60
207	FIO ALGODÃO POLIÉSTER 0 C/AG 3/8 3,0CM 75CM DIGEST	SHALON	CAIXA	40	R\$ 68,75	R\$ 2.750,00
208	FIO ALGODÃO POLIÉSTER 1-0 C/AG	SHALON	CAIXA	40	R\$ 48,52	R\$ 1.940,80
209	FIO ALGODÃO POLIÉSTER 2-0 C/AG 3,0CM 75CM	SHALON	CAIXA	40	R\$ 57,87	R\$ 2.314,80
210	FIO ALGODÃO POLIÉSTER 3-0 C/AG 3,0CM 75CM	SHALON	CAIXA	40	R\$ 75,75	R\$ 3.030,00
211	FIO CATGUT CROM 3-0 C/AG 3/8 4,0CM 70CM OBSTÉTRICO	TECHNOFIO	CAIXA	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60

LUÍZ
MARQUES
BARBOSA
JUNIOR:67382
703304

Assinado de forma
digital por LUÍZ
MARQUES BARBOSA
em 2026.07.23
18:26:23 -03'00'

Rua José Ribamar Everton, Cedral/MA - CEP: 65260-000
E-mail: semuscedralma@gmail.com



FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

212	FIO KIT CESAREA NYLON 4.0+CATG SIMP 2.0+CATG CROM 0	SHALON	CAIXA	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
213	FIO KIT OBSTETRICO CROM 0 3 X 75CM C/AG 1/2 4,0CM	SHALON	CAIXA	10	R\$ 127,83	R\$ 1.278,30
214	FIO KIT OBSTETRICO CROM 2-0 3 X 75CM C/AG 1/2 4,0CM	SHALON	CAIXA	10	R\$ 129,13	R\$ 1.291,30
215	FIO POLIGLACTINA (VYCRIL) 0 C/AG 3,5CM 70CM	SHALON	CAIXA	30	R\$ 312,33	R\$ 9.369,90
216	FIO POLIGLACTINA (VYCRIL) 1-0 C/AG 4,0CM 70CM	SHALON	CAIXA	30	R\$ 297,79	R\$ 8.933,70
217	FIO POLIGLACTINA (VYCRIL) 2-0 C/AG 3,5CM 70CM	SHALON	CAIXA	30	R\$ 302,59	R\$ 9.077,70
218	FIO POLIGLACTINA (VYCRIL) 3-0 C/AG 3,0 CM 70CM	SHALON	CAIXA	40	R\$ 296,08	R\$ 11.843,20
219	FIO POLIGLACTINA (VYCRIL) 4-0 C/AG 2,5CM 70CM	SHALON	CAIXA	40	R\$ 361,82	R\$ 14.472,80
220	FIO NYLON 0 PRETO C/AG 3,0MM 45CM 3/8	TECHNOFIO	CAIXA	40	R\$ 46,95	R\$ 1.878,00
221	FIO NYLON 1-0 PRETO C/AG 4CM 45CM	TECHNOFIO	CAIXA	40	R\$ 58,54	R\$ 2.341,60
222	FIO NYLON 2-0 PRETO C/AG 3,0MM 45CM 3/8	TECHNOFIO	CAIXA	80	R\$ 48,72	R\$ 3.897,60
223	FIO NYLON 3-0 PRETO C/AG 2,5MM 45CM 1/2	TECHNOFIO	CAIXA	72	R\$ 47,24	R\$ 3.401,28
224	FIO NYLON 4-0 PRETO C/AG 2,4MM 45CM 3/8	TECHNOFIO	CAIXA	70	R\$ 46,99	R\$ 3.289,30
225	FIO NYLON 5-0 PRETO C/AG 2,0MM 45CM 3/8	TECHNOFIO	CAIXA	30	R\$ 46,40	R\$ 1.392,00
Valor Total do Lote					R\$ 104.721,08	

Lote 028						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
226	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500G	NATHY	ROLO	5.000	R\$ 13,15	R\$ 65.750,00
227	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1,20M	ORTOFEN	PACOTE	2.000	R\$ 8,24	R\$ 16.480,00
228	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1,20M	ORTOFEN	PACOTE	2.000	R\$ 10,33	R\$ 20.660,00
229	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1,20M	CREMER	PACOTE	2.000	R\$ 12,04	R\$ 24.080,00
230	ATADURA CREPE 10CM X 1,20M 13 FIOS	KASMED	UNIDADE	7.000	R\$ 3,00	R\$ 21.000,00
231	ATADURA CREPE 12CM X 1,20M 13 FIOS	KASMED	UNIDADE	7.000	R\$ 3,97	R\$ 27.790,00
232	ATADURA CREPE 15CM X 1,20M 13 FIOS	KASMED	UNIDADE	11.000	R\$ 5,30	R\$ 58.300,00
233	ATADURA CREPE 20CM X 1,20M 13 FIOS	KASMED	UNIDADE	11.000	R\$ 7,02	R\$ 77.220,00
234	ATADURA GESSADA POPULAR 10CM X 3M	ORTOFEN	UNIDADE	2.000	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00
235	ATADURA GESSADA POPULAR 15CM X 3M	ORTOFEN	UNIDADE	2.000	R\$ 5,03	R\$ 10.060,00
236	ATADURA GESSADA POPULAR 20CM X 3M	ORTOFEN	UNIDADE	2.000	R\$ 10,39	R\$ 20.780,00
237	BOLSA COLOSTOMIA C/CLAMP INTEGRADA	KANGLI CARE	UNIDADE	200	R\$ 16,91	R\$ 3.382,00
238	CAMPO OPERATORIO 45CM X 50M	KASMED	PACOTE	500	R\$ 54,02	R\$ 27.010,00
239	CLOREXIDINA 2% DERGERMANTE C/TENSOATIVOS 1000ML	VICPHARMA	LITRO	6.000	R\$ 22,37	R\$ 134.220,00
240	COMPRESSA GAZE N/EST 7,5 X 7,5CM C/09 FIOS	KASMED	PACOTE	80	R\$ 14,65	R\$ 1.172,00
241	ESCOVA SOL C/CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 22ML	VICPHARMA	UNIDADE	300	R\$ 2,03	R\$ 609,00
242	ESPARADRAPO IMPERM 10CM X 4,5M C/CAPA	WILTEX	UNIDADE	2.500	R\$ 7,44	R\$ 18.600,00
243	FITA CIRURGICA MICROP. 10CM X 4,5MCM	WILTEX	ROLO	3.000	R\$ 9,29	R\$ 27.870,00
244	GAZE TIPO QUEIJO 91MM X 91M C/13 FIOS 250G	KASMED	ROLO	3.000	R\$ 21,07	R\$ 63.210,00
245	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	MSO	ROLO	200	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
246	MALHA TUBULAR 12CM X 15M	ORTOFEN	ROLO	200	R\$ 8,39	R\$ 1.678,00
247	MALHA TUBULAR 20CM X 15M	ORTOFEN	ROLO	200	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
248	ODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE C/TENSO 10% 1000ML	VICPHARMA	LITRO	50	R\$ 36,73	R\$ 1.836,50
249	ODOPOVIDONA PVPI TOPICO SOL AQUOSA 10% 1000ML	RIOQUIMICA	LITRO	50	R\$ 44,98	R\$ 2.249,00
Valor Total do Lote					R\$ 633.822,50	

Lote 037						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
327	ALMOTOLIA BICO RETO INCOLOR 250ML	JPROLAB	UNIDADE	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
328	ALMOTOLIA BICO RETO INCOLOR 500ML	JPROLAB	UNIDADE	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
329	ASPIRADOR CIRURGICO ASPIRAMAX	OMRON	UNIDADE	7	R\$ 859,60	R\$ 6.017,20
330	FLUXOMETRO P/OXIGENIO 0-15 LPM	UNITEC	UNIDADE	20	R\$ 90,99	R\$ 1.819,80
331	INALADOR NEBULIZADOR NEBCOM V BRANCO	G-TECH	UNIDADE	22	R\$ 140,94	R\$ 3.100,68
332	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 80X30 ROLO	SONY	UNIDADE	40	R\$ 19,72	R\$ 788,80
333	SACOS P/LIXO 50L 60CM X 70CM	ARAKEN	PACOTE	100	R\$ 42,34	R\$ 4.234,00
334	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL BRANCO	G-TECH	UNIDADE	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

335	UMIDIFICADOR C/FRASCO 250ML P/OXIGENIO	UNITEC	UNIDADE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
Valor Total do Lote						R\$ 19.320,48

Lote 043						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
378	BUTIL ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML FR	NATULAB	FRASCO	4.000	R\$ 6,53	R\$ 26.120,00
379	BUTIL ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4 + 500MG/ML) AMP 5ML	FARMACE	AMPOLA	3.000	R\$ 1,51	R\$ 4.530,00
380	BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML	FARMACE	AMPOLA	3.000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
381	ATROPINA SULF 0,25MG/ML AMP 1ML	FARMACE	AMPOLA	2.000	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
Valor Total do Lote						R\$ 36.760,00

Lote 044						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
382	AUTOCLAVE HOSPITALAR COM PORTA VOLTANTE CENTRAL 250L	ONIX	UNIDADE	2	R\$ 106.709,35	R\$ 213.418,70
383	ESTUFA PARA SECAGEM E ESTERELIZAÇÃO	SOLIDSTEEL	UNIDADE	9	R\$ 2.509,30	R\$ 22.583,70
384	DEFIBRILADOR AUTOMATICO DCU BAS (DEA)	CMOS DRAKE	UNIDADE	1	R\$ 8.496,60	R\$ 8.496,60
Valor Total do Lote						R\$ 244.499,00

Valor Total						R\$ 1.823.804,01
--------------------	--	--	--	--	--	-------------------------

Cedral – MA, 23 de Julho de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

BARBARA MARIA COSTA CASTRO
Assinado de forma digital por
BARBARA MARIA COSTA CASTRO
Dados: 2026.07.23 18:32:33 -03'00'

Bárbara Maria Costa Castro
Secretaria Municipal de Saúde

PELA BENEFICIÁRIA

LUIZ MARQUES BARBOSA
Assinado de forma digital por
LUIZ MARQUES BARBOSA
JUNIOR:67382703304
Dados: 2026.07.23 18:26:40 -03'00'

Luiz Marques Barbosa Junior
CPF nº 673.827.033-04



	VO								
206	FIO CAT GUT SIM PLE S 3-0 C/A G 3/8 3 ,0C M 75 CM DIG ESTI VO	TEC HNO FIO	CAI XA	70	R\$ 100,48	R\$ 7.033,60			
207	FIO ALG ODA O P OLI EST ER 0 C/A G 3/8 3 ,0C M 75 CM DIG EST	SHA LON	CAI XA	40	R\$ 68,75	R\$ 2.750,00			
208	FIO ALG ODA O P OLI EST ER 1-0 C/A G	SHA LON	CAI XA	40	R\$ 48,52	R\$ 1.940,80			
209	FIO ALG ODA O P OLI	SHA LON	CAI XA	40	R\$ 57,87	R\$ 2.314,80			





	EST ER 2-0 C/A G 3, 0CM 75C M								
210	FIO ALG ODA O P OLI EST ER 3-0 C/A G 3, 0CM 75C M	SHA LON	CAI XA	40	R\$ 75,75	R\$ 3.030,00			
211	FIO CAT GUT CRO M 3-0 C/A G 3/8 4 ,0C M 70 CM OBS TET RIC O	TEC HNO FIO	CAI XA	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60			
212	FIO KIT CES ARE A N YLO N 4. 0+C ATG SIM P 2.0	SHA LON	CAI XA	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00			





	+CA TG CRO M 0								
213	FIO KIT OBS TET RIC O C RO M 0 3 X 75C M C/A G 1/2 4 ,0C M	SHA LON	CAI XA	10	R\$ 127,83	R\$ 1.278,30			
214	FIO KIT OBS TET RIC O C RO M 2-0 3 X 75 CM C/A G 1/2 4 ,0C M	SHA LON	CAI XA	10	R\$ 129,13	R\$ 1.291,30			
215	FIO POL IGL ACT INA (VY CRI L) 0 C/A G 3, 5CM 70C	SHA LON	CAI XA	30	R\$ 312,33	R\$ 9.369,90			





	M								
216	FIO POL IGL ACT INA (VY CRI L) 1-0 C/A G 4, 0CM 70C M	SHA LON	CAI XA	30	R\$ 297,79	R\$ 8.933,70			
217	FIO POL IGL ACT INA (VY CRI L) 2-0 C/A G 3, 5CM 70C M	SHA LON	CAI XA	30	R\$ 302,59	R\$ 9.077,70			
218	FIO POL IGL ACT INA (VY CRI L) 3-0 C/A G 3,0 CM 70C M	SHA LON	CAI XA	40	R\$ 296,08	R\$ 11.843,20			
219	FIO POL	SHA LON	CAI XA	40	R\$ 361,82	R\$ 14.472,80			





	IGL ACT INA (VY CRI L) 4-0 C/A G 2, 5CM 70C M								
220	FIO NYL ON 0 PRE TO C/A G 3, 0M M 45 CM 3/8	TEC HNO FIO	CAI XA	40	R\$ 46,95	R\$ 1.878,00			
221	FIO NYL ON 1-0 P RET O C/A G 4CM 45C M	TEC HNO FIO	CAI XA	40	R\$ 58,54	R\$ 2.341,60			
222	FIO NYL ON 2-0 P RET O C/A G 3, 0M M 45 CM 3/8	TEC HNO FIO	CAI XA	80	R\$ 48,72	R\$ 3.897,60			





223	FIO NYL ON 3-0 P RET O C/A G 2, 5M M 45 CM 1/2	TEC HNO FIO	CAI XA	72	R\$ 47,24	R\$ 3.401,28			
224	FIO NYL ON 4-0 P RET O C/A G 2. 4M M 45 CM 3/8	TEC HNO FIO	CAI XA	70	R\$ 46,99	R\$ 3.289,30			
225	FIO NYL ON 5-0 P RET O C/A G 2. 0M M 45 CM 3/8	TEC HNO FIO	CAI XA	30	R\$ 46,40	R\$ 1.392,00			
Valor Total do Lote					R\$ 104.721,08				
Lote 028									
Item	Desc rição	Marc a	Unid ade	Quan t.	Valor Unit.	R\$ Total			





226	ALG ODA O HI DRO FIL O R OLO 500 G	NAT HY	ROL O	5.00 0	R\$ 13,15	R\$ 65.750,00			
227	ATA DUR A A LGO DAO ORT OPE DIC O 10 CM X 1, 20M	ORT OFE N	PAC OTE	2.00 0	R\$ 8,24	R\$ 16.480,00			
228	ATA DUR A A LGO DAO ORT OPE DIC O 15 CM X 1, 20M	ORT OFE N	PAC OTE	2.00 0	R\$ 10,33	R\$ 20.660,00			
229	ATA DUR A A LGO DAO ORT OPE DIC O 20 CM X 1, 20M	CRE MER	PAC OTE	2.00 0	R\$ 12,04	R\$ 24.080,00			
230	ATA	KAS	UNI	7.00	R\$ 3,00	R\$ 21.000,00			





	DUR A C REP E 10 CM X 1, 20M 13 FIOS	ME D	DAD E	0					
231	ATA DUR A C REP E 12 CM X 1, 20M 13 FIOS	KAS ME D	UNI DAD E	7.00 0	R\$ 3,97	R\$ 27.790,00			
232	ATA DUR A C REP E 15 CM X 1, 20M 13 FIOS	KAS ME D	UNI DAD E	11.0 00	R\$ 5,30	R\$ 58.300,00			
233	ATA DUR A C REP E 20 CM X 1, 20M 13 FIOS	KAS ME D	UNI DAD E	11.0 00	R\$ 7,02	R\$ 77.220,00			
234	ATA DUR A G ESS ADA POP ULA	ORT OFE N	UNI DAD E	2.00 0	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00			





	R 10 CM X 3M								
235	ATA DUR A G ESS ADA POP ULA R 15 CM X 3M	ORT OFE N	UNI DAD E	2.00 0	R\$ 5,03	R\$ 10.060,00			
236	ATA DUR A G ESS ADA POP ULA R 20 CM X 3M	ORT OFE N	UNI DAD E	2.00 0	R\$ 10,39	R\$ 20.780,00			
237	BOL SA C OLO STO MIA C/C LA MP I NTE GRA DA	KAN GLI CAR E	UNI DAD E	200	R\$ 16,91	R\$ 3.382,00			
238	CA MPO OPE RAT ORI O 45 CM X 50M	KAS ME D	PAC OTE	500	R\$ 54,02	R\$ 27.010,00			





239	CLO REX IDIN A 2% DER GER MA NTE C/TE NSO ATI VOS 1000 ML	VIC PHA RM A	LIT RO	6.00 0	R\$ 22,37	R\$ 134.220,00			
240	CO MPR ESS A G AZE N/ES T 7,5 X 7, 5CM C/09 FIOS	KAS ME D	PAC OTE	80	R\$ 14,65	R\$ 1.172,00			
241	ESC OVA SOL C/C LOR EXI DIN A 2% DEG ERM ANT E 22 ML	VIC PHA RM A	UNI DAD E	300	R\$ 2,03	R\$ 609,00			
242	ESP ARA DRA PO I MPE RM	WIL TEX	UNI DAD E	2.50 0	R\$ 7,44	R\$ 18.600,00			





	10C M X 4,5M C/C APA							
243	FIT A CI RUR GIC A MI CRO P. 10 CM X 4, 5MC M	WIL TEX	ROL O	3.00 0	R\$ 9,29	R\$ 27.870,00		
244	GAZ E TIP O Q UEIJ O 91 MM X 91M C/13 FIOS 250 G	KAS ME D	ROL O	3.00 0	R\$ 21,07	R\$ 63.210,00		
245	MA LHA TUB ULA R 10 CM X 15M	MSO	ROL O	200	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00		
246	MA LHA TUB ULA R 12 CM X 15M	ORT OFE N	ROL O	200	R\$ 8,39	R\$ 1.678,00		





247	MA LHA TUB ULA R 20 CM X 15M	ORT OFE N	ROL O	200	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00													
248	IOD OPO VID ONA PVPI DEG ERM ANT E C/ TEN SO 10% 1000 ML	VIC PHA RM A	LIT RO	50	R\$ 36,73	R\$ 1.836,50													
249	IOD OPO VID ONA PVPI TOP ICO SOL AQU OSA 10% 1000 ML	RIO QUI MIC A	LIT RO	50	R\$ 44,98	R\$ 2.249,00													
Valor Total do Lote					R\$ 633.822,50														
Lote 037																			
Item	Desc rção	Marc a	Unid ade	Quan t.	Valor Unit.	R\$ Total													





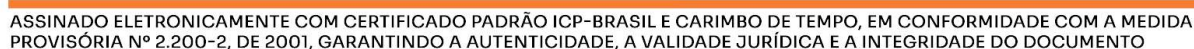
327	AL MO TOL IA BIC OR ETO INC OLO R 25 0ML	JPR OLA B	UNI DAD E	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00			
328	AL MO TOL IA BIC OR ETO INC OLO R 50 0ML	JPR OLA B	UNI DAD E	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00			
329	ASPI RAD OR CIR URG ICO ASPI RA MA X	OM RON	UNI DAD E	7	R\$ 859,60	R\$ 6.017,20			
330	FLU XO MET RO P /OXI GEN IO 0-15 LPM	UNI TEC	UNI DAD E	20	R\$ 90,99	R\$ 1.819,80			
331	INA LAD OR	G-T ECH	UNI DAD E	22	R\$ 140,94	R\$ 3.100,68			





	NEB ULI ZAD OR NEB CO M V BRA NCO							
332	PAP EL P ARA ELE TRO CAR DIO GRA FO 8 0X3 0 RO LO	SON Y	UNI DAD E	40	R\$ 19,72	R\$ 788,80		
333	SAC OS P /LIX O H OSP 50L 60C M X 70C M	ARA KEN	PAC OTE	100	R\$ 42,34	R\$ 4.234,00		
334	TER MO MET RO CLÍ NIC O DI GIT AL BRA NCO	G-T ECH	UNI DAD E	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00		
335	UMI DIFI CAD OR	UNI TEC	UNI DAD E	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00		



[illegible]



	IL E SCO POL AMI NA 2 0MG /ML AMP 1ML	MA CE	OLA	0					
381	ATR OPI NA SUL F 0,2 5MG /ML AMP 1ML	FAR MA CE	AMP OLA	2.00 0	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00			
Valor Total do Lote					R\$ 36.760,00				
Lote 044									
Item	Desc rição	Marc a	Unid ade	Quan t.	Valor Unit.	R\$ Total			
382	AUT OCL AVE HOS PIT ALA R CO MP ORT A V OLT ANT E CE NTR AL 250L	ONI X	UNI DAD E	2	R\$ 106.709,35	R\$ 213.418,70			



[illegible]

Cedral – MA, 23 de Julho de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Bárbara Maria Costa Castro Secretaria Municipal de Saúde	Luiz Marques Barbosa Junior CPF nº 673.827.033-04

Publicado por: Bárbara Maria Costa Castro

Código identificador: f4neltmsab120260724090727

